

PORTARIA Nº 345/2022-GP



“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 2.332, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000